

REGULAMENTO
CONCURSO
“PRÊMIO SANTANDER EMPREENDEDORISMO 2014”

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A
Vila Olímpia – CEP: 04543-011 – São Paulo – SP
CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Destina-se a regular o **PRÊMIO SANTANDER EMPREENDEDORISMO – EDIÇÃO 2014**, nas condições especificadas.

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

1.1 O CONCURSO terá início em **30 de maio de 2014** e término em **5 de novembro de 2014**, e será realizado em todo o território nacional.

2 DAS CARACTERÍSTICAS E ELEGIBILIDADE

2.1 O presente CONCURSO visa apoiar e reconhecer a criação e o desenvolvimento de projetos de oportunidade empreendedora, elaborados e finalizados exclusivamente por estudantes do curso de graduação ou de pós-graduação, com perfis e posturas empreendedoras, observados os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

2.2 Podem participar deste CONCURSO todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, que se cadastrarem na forma estabelecida neste Regulamento, desde que estejam devidamente matriculadas no momento de sua inscrição, durante o período de inscrição do CONCURSO, entre os dias 30/05/2014 e 18/09/2014, às 18h, horário de Brasília, em cursos de graduação ou de pós-graduação em IES reconhecidas pelo MEC e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ✓ no caso de estudante estrangeiro, sua participação apenas será permitida se sua permanência no país estiver de forma regular, de acordo com a legislação brasileira vigente, ocasião em que deverão ser apresentados à Promotora os documentos comprobatórios;
- ✓ No caso de inscrição em equipe, todos os membros deverão ser alunos da mesma IES reconhecida pelo MEC, não sendo permitido professor na equipe, salvo o professor orientador;
- ✓ Em caso de conclusão do curso no meio do ano letivo, será permitida a inscrição de estudantes antes do término do prazo de inscrições 18/09/2014 às 18h. Após o término do seu curso, não poderá fazê-lo.

2.2.1 Para efeitos deste Regulamento serão consideradas IES as Instituições de Ensino Superior brasileiras devidamente credenciadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3 A participação neste CONCURSO é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

2.4 A participação neste CONCURSO sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

2.5 Cada participante e/ou equipe poderá participar apenas com um projeto. Não será aceita a participação de integrante de uma equipe em projetos individuais ou em outras equipes, bem como não serão acatados que participantes individuais participem como membros de equipes. Professor orientador tem a possibilidade de inscrever-se em mais de uma premiação.

2.5.1 A não observância deste item será motivo para desclassificação imediata do participante.

2.6 Ficam impedidos de participar deste CONCURSO, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todos os funcionários da Promotora, as pessoas diretamente envolvidas neste CONCURSO, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como das empresas que de alguma forma participem da organização deste CONCURSO.

2.7 Os participantes não vencedores de edições anteriores do presente CONCURSO podem reinscrever seus projetos desde que modificados ou podem inscrever-se com novos projetos.

3 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONCURSO

3.1 O projeto deverá ser um trabalho resultado da criação intelectual do participante, não sendo aceita cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros, sob pena de desclassificação imediata do participante. Qualquer projeto de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com o item 3.2 abaixo, será automaticamente desclassificado.

3.2 A inscrição do projeto nesse CONCURSO autoriza a Promotora a expor as informações de conteúdo do projeto no site do CONCURSO para que os visitantes do site possam conhecer cada projeto e votar no de sua preferência.

3.3 Em decorrência, não é permitido o envio de projetos contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes.

3.3.1 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ou que deixem de atender critérios de veracidade.

3.3.2 Não serão considerados, ainda, trabalhos que assediem ou invadam a privacidade alheia, sejam vulgares, profanos, sexualmente explícitos, obscenos, racial ou etnicamente ofensivos, ou, de qualquer outra forma, inaceitáveis por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais ao Santander, seus

empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros ou à sociedade em geral.

3.3.3 Igualmente, o projeto que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, serão imediatamente desclassificados.

3.4 Os autores dos melhores projetos selecionados pela Comissão Julgadora, de acordo com as disposições previstas neste Regulamento, serão contemplados com os prêmios mencionados neste Regulamento, de acordo com sua classificação.

3.5 As datas das fases de inscrição e julgamento das inscrições deste CONCURSO são as descritas abaixo:

Etapas	Descrição	Período
Primeira etapa	Inscrições e envio do Resumo da Oportunidade Empreendedora.	30/05/2014 a 18/09/2014 até as 18h horário de Brasília
Segunda etapa	Avaliação e Seleção dos 150 (cento e cinquenta) melhores Resumos da Oportunidade empreendedora.	18/09/2014 a 30/09/2014
	Divulgação dos 150 (cento e cinquenta) melhores Resumos da Oportunidade Empreendedora.	1/10/2014
Período da 1ª votação	Abertura do 1º júri popular. Exposição dos 150 (cento e cinquenta) melhores resumos no site para júri popular.	6/10/2014
	Término da votação dos 150 (cento e cinquenta) Resumos e divulgação dos 3 (três) finalistas do júri popular.	16/10/2014 às 18h horário de Brasília
	Produção dos 3 (três) vídeos de finalistas feita pela Organização	16/10/2014 a 26/10/2014
Terceira etapa	Envio do projeto da Oportunidade Empreendedora	1/10 a 13/10/2014 até as 18h, horário de Brasília
Quarta etapa	Avaliação e Seleção dos projetos semifinalistas	13/10/2014 a 20/10/2014
	Divulgação dos semifinalistas selecionados pela Comissão Julgadora	21/10/2014
	Avaliação e Seleção dos Projetos Finalistas	21/10/2014 a 23/10/2014
	Divulgação dos finalistas selecionados pela Comissão Julgadora	24/10/2014
	Treinamento para apresentação à Banca (São Paulo) para até 15 (quinze) finalistas selecionados	3/11/2014

	pela Comissão Julgadora	
	Apresentação à banca (São Paulo)	4/11/2014
Período da 2ª votação	Abertura do 2º júri popular. Publicação de 3 (três) vídeos finalistas da 1ª votação	27/10/2014
	Término da votação dos 3 (três) vídeos.	3/11/2014 às 18h, horário de Brasília
Quinta etapa	Divulgação dos vencedores na cerimônia de premiação em São Paulo	5/11/2014

3.5.1 As datas poderão sofrer alteração, a critério da Promotora, que fará a divulgação das mesmas por e-mail aos participantes, bem como publicará no site do CONCURSO.

4 DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DAS ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Este CONCURSO será executado considerando as etapas abaixo descritas, das quais os inscritos declaram, por sua inscrição, ter pleno conhecimento.

4.2 Primeira etapa – Inscrições:

4.2.1 Para inscrição no presente CONCURSO, o participante e/ou líder (no caso de participação por equipe) deverá acessar o endereço eletrônico www.santander.com.br/universidades, preencher corretamente a Ficha de Inscrição nele disponibilizada (com o nome, endereço, RG, CPF, e-mail e telefone do participante) e preencher e enviar à Comissão Julgadora o Resumo da Oportunidade Empreendedora – deverá ser preenchido no próprio sistema de inscrição.

4.2.2 A inscrição poderá ser feita individualmente ou por meio de equipes, na forma prevista no item 2.2, acima, sendo que, no caso de participação por equipe, não haverá limitação de número de participantes.

4.2.3 No caso de inscrição em equipe, deverá haver, na própria inscrição, a nomeação de um “líder”, que desempenhará função de integrador dos membros daquela equipe, intermediando toda a comunicação e o preenchimento dos documentos e formulários necessários à participação da equipe no CONCURSO, bem como ser o responsável pela apresentação do projeto à Comissão Julgadora.

4.2.5 Cada participante ou equipe deverá necessariamente ter um orientador docente em exercício na mesma IES reconhecida pelo MEC, na qual o participante e/ou equipe estejam matriculados. O referido orientador terá a responsabilidade de acompanhar e orientar o participante e/ou a equipe

4.2.6 Todo o processo de inscrição neste CONCURSO será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma. Após a inscrição, não será possível fazer nenhuma alteração no projeto. No ato da inscrição será gerado um número de identificação do projeto, que será o número da inscrição.

4.2.7 Todos os números, estatísticas e quaisquer informações utilizadas devem ter sua fonte mencionada de forma clara no projeto.

4.2.8 Trabalhos que tenham sido consultados e mencionados no projeto, bem como sua exatidão e adequação, são de exclusiva responsabilidade do participante inscrito e/ou da equipe. Informações oriundas de comunicação pessoal, trabalhos em andamento e os não-publicados não devem ser incluídos na lista de referências, mas indicados em nota de rodapé da página em que forem citados.

4.2.9 Resta claro que não serão aceitos projetos que estejam em estágio avançado de desenvolvimento, nem projetos que já tenham recebido premiações de outras instituições financeiras. Consideram-se projetos em “estágio avançado de desenvolvimento” aqueles que estejam participando de empresas incubadoras ou em processo de incubação. Serão aceitos projetos em estágio de pré-incubação. Pré-incubação é, por definição, um ambiente institucional no qual as ideias e os projetos podem ser validados e testados levando-se em consideração a viabilidade mercadológica em termos de produtos e serviços, visando constituir um “spin-off acadêmico” (assim entendida a empresa criada para explorar uma propriedade intelectual gerada a partir de um trabalho de pesquisa desenvolvido em uma instituição acadêmica).

4.3 Segunda etapa – Avaliação e Seleção dos 150 melhores Resumos

4.3.1 Etapa na qual a Comissão Julgadora avaliará os Resumos da Oportunidade Empreendedora e selecionará, dentre todos os inscritos, os 150 (cento e cinquenta) melhores Resumos, de acordo com a metodologia utilizada e os pré-requisitos estabelecidos neste Regulamento.

4.4 Período da 1ª votação – Júri popular

4.4.1 Nessa etapa, os 150 Resumos selecionados ficarão expostos no site www.santander.com.br/universidades. Os visitantes do site poderão votar nos Resumos que considerarem mais relevantes em suas opiniões. O período de votação será entre os dias 6/10/2014 e 16/10/2014 e é válido em todo o território nacional. Os 3 (três) Resumos que receberem o maior número de votos serão classificados como finalistas.

4.5 Terceira etapa – Envio do Projeto da Oportunidade Empreendedora

4.5.1 Etapa na qual os 150 participantes selecionados na segunda etapa deverão encaminhar, via upload, pelo sistema de inscrição, o Projeto da Oportunidade Empreendedora, conforme modelo disponibilizado no próprio sistema de inscrição, e enviar à Comissão Julgadora, também via upload no sistema, a seguinte documentação:

- ✓ declaração de matrícula em uma das IES reconhecidas pelo MEC, conforme declaração padrão de cada IES, em formato PDF. A declaração deverá informar que os integrantes da equipe ou o participante individual estão devidamente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação. Na hipótese de participação por equipe, cada participante deverá apresentar uma declaração

individual, isto é, não será permitida uma declaração única para todos os participantes;

✓ termo de compromisso do orientador, em formato PDF, conforme modelo disponibilizado no sistema de inscrição sob o nome “Termo de Compromisso do Orientador”;

✓ No caso do participante que se inscreveu na categoria Jovem Empreendedor Comunitário, ele deverá enviar um comprovante de residência e/ou registro de nascimento que comprove que ele é oriundo de uma comunidade menos favorecida.

4.5.2 O arquivo do Projeto da Oportunidade Empreendedora deverá estar em formato PDF, em língua portuguesa, com (até) 20 (vinte) páginas, espaço duplo, utilizando fonte Arial em tamanho 12.

4.5.3 Toda documentação solicitada é de responsabilidade exclusiva do participante inscrito. Cada arquivo em PDF deve ter, no máximo, 1 MB. Todos os gráficos, diagramas, figuras e tabelas deverão estar legíveis e ter fontes devidamente citadas.

4.5.4 Dentre os 150 projetos enviados, a Comissão Julgadora fará, também, a avaliação para a escolha dos projetos semifinalistas descrita abaixo.

4.6 Quarta etapa – Avaliação e Seleção dos Projetos Semifinalistas e Finalistas – Comissão Julgadora

4.6.1 Esta etapa é constituída por 2 (duas) fases, a seguir descritas.

4.6.2 **Fase 1 – Fase Regional – Semifinalistas** – A Comissão Julgadora avaliará os projetos e selecionará, dentre os 150 (cento e cinquenta) projetos enviados na Segunda etapa, até 45 (quarenta e cinco) projetos semifinalistas, de acordo com a metodologia e os critérios preestabelecidos neste Regulamento, conforme segue:

- até 15 (quinze) projetos da região “Sul”;
- até 15 (quinze) projetos da região “Sudeste”;
- até 15 (quinze) projetos da região “Norte, Nordeste e Centro-Oeste”.

4.6.4 Para fins deste regulamento, são consideradas:

- ✓ Região Sul: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;
- ✓ Região Sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo;
- ✓ Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

4.6.5 **Fase 2 – Fase Nacional – Finalistas** – Serão selecionados até 15 projetos via Comissão Julgadora nessa etapa do processo.

- ✓ Nos dias que antecedem a cerimônia nacional de premiação, os 15 finalistas via Comissão Julgadora serão convocados a virem a São Paulo para um treinamento e terão que enviar a apresentação do seu projeto, em formato

Power Point, para que os jurados possam começar a avaliação. Logo após, serão convocados a realizar uma apresentação de 5 (cinco) minutos pessoalmente de seus projetos para a Comissão Julgadora formada por uma banca de executivos na cidade de São Paulo.

✓ Os finalistas que se recusarem a comparecer para a apresentação serão automaticamente desclassificados.

4.7 Período da 2ª Votação – Júri Popular

4.7.1 Os 3 (três) finalistas do Júri Popular necessitam de um vídeo sobre os seus projetos para que seja exposto no site de Júri Popular. Para isso, a Promotora disponibilizará uma equipe de produção deste material. Caso o finalista não compareça para a gravação do vídeo, será desclassificado.

4.7.2 Os 3 (três) vídeos ficarão expostos nos sites do dia 27/10/2014 a 3/11/2014 às 18h, horário de Brasília

4.7.3 Um mesmo finalista poderá fazer parte das duas listas de finalistas (Comissão Julgadora e Júri Popular), porém, o mesmo poderá ser ganhador em apenas uma classificação.

✓ Os 3 (três) finalistas do Júri Popular também serão convocados a virem a São Paulo para a cerimônia de premiação no dia 5/11/2014.

4.7.4 Poderá ser realizada a gravação das apresentações e uma entrevista com os semifinalistas e/ou finalistas, que, desde já, autorizam o uso do nome, da imagem e do som de voz, a título gratuito e por prazo indeterminado, para publicação de suas entrevistas em quaisquer meios de comunicação, a exclusivo critério da Promotora.

4.8 Quinta etapa – Avaliação e Seleção dos Projetos Vencedores

4.8.1 Nesta etapa serão selecionados:

- ✓ 1 (um) vencedor dentre os 3 (três) finalistas do Júri Popular;
- ✓ 1 (um) vencedor dentre os participantes residentes em comunidade carente – selecionado entre os 15 (quinze) finalistas via Comissão Julgadora;
- ✓ 3 (três) vencedores dentre os 15 (quinze) finalistas selecionados pela comissão julgadora.

Caso não haja projetos vencedores de acordo com a metodologia utilizada e os pré-requisitos estabelecidos neste Regulamento, o prêmio designado não será entregue.

4.8.2 Os 18 (dezoito) finalistas serão convidados para a Cerimônia de Premiação via e-mail cadastrado na ficha do sistema de inscrição e deverão confirmar presença. Todos os finalistas que residirem em uma distância maior que 150 km da cidade de São Paulo terão as despesas de deslocamento, estadia e alimentação custeadas pelo Organizador. Em caso de equipe, somente serão custeadas as despesas dos líderes dos projetos pelo Organizador.

5 COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora será composta por integrantes da Fundação Dom Cabral, Endeavor e outras empresas renomadas no tema empreendedorismo (banca) e terá por responsabilidade a avaliação dos resumos e dos projetos inscritos, a seleção dos projetos semifinalistas, dos projetos finalistas e vencedores do CONCURSO.

5.3 A Comissão Julgadora utilizará as metodologias e critérios preestabelecidos na cláusula sexta infra.

5.4 A Comissão Julgadora será coordenada e liderada em conjunto pelo Professor Fernando Dolabela, personalidade acadêmica de destaque na área de empreendedorismo, e por Juliano Seabra, presidente da Endeavor Brasil.

5.5 Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora e dos Coordenadores da referida Comissão.

5.6 Na eventualidade de empate entre projetos, a decisão de desempate será exclusiva dos Coordenadores da Comissão Julgadora.

5.7 Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do CONCURSO, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte dos participantes.

5.8 Os 150 selecionados via comissão julgadora na segunda etapa serão julgados pelo Júri Popular em dois períodos e poderão ser nomeados até 3 (três) finalistas e até 1 (um) ganhador por meio da votação disponível a todos os internautas no site www.santander.com.br/universidades, onde todos os Resumos e vídeos estarão expostos para avaliação.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A primeira etapa de avaliação, realizada pela Comissão Julgadora, tem por objetivo verificar a aderência do Resumo da Oportunidade Empreendedora aos objetivos do Regulamento, sob pena de desclassificação automática.

6.2 Na segunda etapa serão selecionados os 150 (cento e cinquenta) melhores Resumos da Oportunidade Empreendedora, considerando-se os seguintes critérios:

Critério	Avaliação	Nota
Objetivos gerais e específicos do projeto	O que se pretende alcançar com o projeto de acordo com a categoria inscrita e a área de aplicação.	0 – 10
Viabilidade financeira e Infraestrutura para implantação do projeto	Será avaliado se o projeto apresentado é viável tecnicamente e financeiramente. Para fins deste CONCURSO, entende-se o termo “viável” como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável e/ou passível de implementação.	0 – 10
Valor criado para a sociedade brasileira em questão de impacto para o	Será avaliado o quanto o projeto resulta no envolvimento dos cidadãos, empresas, órgãos governamentais e/ou demais fatores	0 – 10

seu desenvolvimento	sociais que visem minimizar os efeitos da exclusão social e/ou impliquem no desenvolvimento sustentável da sociedade	
---------------------	--	--

6.3 Na terceira etapa, serão selecionados os projetos semifinalistas e os finalistas que obtiverem as maiores notas, considerando-se os seguintes critérios:

Critério	Avaliação	Nota
Objetivos gerais e específicos do projeto	O que se pretende alcançar com o projeto de acordo com a categoria inscrita e a área de aplicação.	0 – 10
Viabilidade financeira e Infraestrutura para implantação do projeto	Será avaliado se o projeto apresentado é viável tecnicamente e financeiramente. Para fins deste CONCURSO, entende-se o termo “viável” como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável e/ou passível de implementação.	0 – 10
Valor criado para a sociedade brasileira em questão de impacto para o seu desenvolvimento	Será avaliado o quanto o projeto resulta no envolvimento dos cidadãos, empresas, órgãos governamentais e/ou demais fatores sociais que visem minimizar os efeitos da exclusão social e/ou impliquem no desenvolvimento sustentável da sociedade	0-10
Descrição dos indicadores dos resultados esperados (quantitativos e qualitativos)	Avaliação técnica dos resultados quantitativos e qualitativos que se pretende alcançar.	0 – 10
Caráter inovador	O quanto o projeto gera de inovação, seja de produto ou de processo	0 – 10
Potencial para geração de riqueza e empregos no país	O quanto o projeto gera riqueza e empregos no país.	0 – 10
Impacto social e ambiental	Análise de riscos e benefícios sociais e ambientais que poderão ser gerados pela implementação do projeto.	0 – 10

6.4 Para escolha dos vencedores, serão avaliados pela Comissão Julgadora os critérios abaixo, além de todos os documentos solicitados nesse regulamento:

Critério	Avaliação	Nota
Oportunidade de negócio	Produto ou serviço da empresa relacionado à demanda de mercado.	0-10
Característica dos empreendedores	Capacidade e vontade de empreender.	0-10
Apresentação	Domínio das técnicas de apresentação e oratória. E habilidade em vender sua oportunidade de negócio.	0-10

6.5 As informações de avaliação e julgamento são confidenciais. Nenhum projeto, em hipótese alguma, terá sua nota ou parecer divulgado, até mesmo se o participante ou a IES vier a solicitar, sob pena de desclassificação.

7 PREMIAÇÃO

7.1 VENCEDORES: Apenas aos 5 (cinco) melhores Projetos da Oportunidade Empreendedora serão concedidos, pelo Organizador, os seguintes prêmios:

- um Certificado de Ouro no valor de R\$ 100.000 (cem mil reais) líquidos;
- uma bolsa de estudos na Babson College, no valor unitário de R\$ 12.922,85 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), entregues ao líder nomeado pela equipe;
- mentoria desenvolvida pela Endeavor no valor de R\$ 18.000 (dezoito mil reais) cada.

7.1.1 Curso de Empreendedorismo, na Babson College, na cidade de Boston, Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos, incluindo passagem aérea em classe econômica e acomodação estudantil na Babson, durante todo o período do curso, para usufruto até julho de 2015, ou conforme grade curricular na Babson. Os vencedores deverão estar cientes de que o curso é inteiramente ministrado no idioma inglês e que não haverá tradução simultânea.

7.1.2 Em caso de participação por equipe, toda a premiação (R\$ 100 mil, em valor líquido, uma bolsa de estudos na Babson College e mentoria) será entregue ao líder nomeado pela equipe.

7.2 Os orientadores dos projetos vencedores, ganharão 1 (um) Curso de Empreendedorismo para Professores na Babson College, na cidade de Boston, Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos, incluindo passagem aérea em classe econômica e acomodação na Babson em acomodação estudantil, durante todo o período do curso, para usufruto do curso em 2015, conforme grade curricular na Babson, no valor de R\$ 12.922,85 (Doze mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Os vencedores deverão estar cientes de que o curso é inteiramente ministrado no idioma inglês e que não haverá tradução simultânea.

7.3 O valor total da premiação é de **R\$ 719.228,20 (setecentos e dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**.

8 EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

8.1 Os prêmios, por sua natureza, serão exibidos nos materiais de divulgação do CONCURSO e no site www.santander.com.br/universidades.

8.2 De acordo com o Decreto nº 70.951/72 – Art. 15 – parágrafo 1º, a Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para o início do CONCURSO por meio de nota fiscal ou contrato de compra e venda de produtos, sem prejuízo da apresentação de outros documentos que se façam necessários.

8.2.1 Caso não seja possível esta comprovação, a Promotora efetuará a competente caução do valor respectivo, na forma prescrita pela Portaria MF 41/08.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DO PRÊMIO

9.1 A Promotora efetuará a entrega dos prêmios em cerimônia que acontecerá em 5 de novembro de 2014 com a presença da direção da Promotora. Os finalistas contemplados serão convidados, sem ônus para si, a participar da cerimônia.

9.1.1 Caso não possam comparecer, a premiação será entregue no domicílio do participante contemplado, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de divulgação dos 5 (cinco) projetos selecionados.

9.2 No ato da entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar cópias autenticadas de CPF e RG e assinar o recibo de entrega de prêmio.

9.3 O resultado e a divulgação dos projetos vencedores deste CONCURSO serão realizados a partir do dia 5/11/2014, por meio do site www.santander.com.br/universidades.

9.3.1 Os vencedores também serão anunciados em cerimônia a ser realizada pela Promotora, em local a ser informado oportunamente, por meio do envio de convite para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do participante. Todos os 18 (dezoito) finalistas serão convidados a participar da cerimônia de premiação. A presença no evento deverá ser confirmada.

9.5 Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao participante contemplado e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos neste CONCURSO.

9.5.1 Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

9.6 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

9.7 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

9.8 Fica determinado que, para os usufrutuários do curso de empreendedorismo, não estão incluídas quaisquer despesas extras, incluindo, mas não se limitando, a excursões extras, bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e de integral responsabilidade do contemplado, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço.

9.9 A participação no presente CONCURSO implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

10 PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

10.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após o término do CONCURSO, após o que o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Decreto 70.951/72.

11 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

11.1 O CONCURSO será divulgado por mídia impressa, mídia eletrônica, marketing direto, internet e materiais para exposição nas agências.

11.2 Todos os participantes, incluindo os semifinalistas, os finalistas e os vencedores, concordam, desde já, em autorizar à Promotora deste CONCURSO a utilizar seus nomes, imagens e sons de vozes para divulgação do CONCURSO, por prazo indeterminado contado a partir do início do CONCURSO, sem qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este artigo.

11.3 O regulamento completo do CONCURSO estará disponível no site www.santander.com.br/universidades.

12 DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Todos os participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes. Afirmam, ainda, que possuem ou se responsabilizam por obter todas as licenças e autorizações, assim como arcar com os custos de taxas relativas a direitos autorais e propriedade intelectual, garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pela Promotora, sendo os direitos autorais e intelectuais preservados.

12.2 Todos os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que enviarem, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12.3 O ato da inscrição neste CONCURSO confere à Promotora o direito de cadastrar os projetos inscritos em seu site e difundir seu conteúdo, agindo como articuladora, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes, que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais. Logo, os inscritos autorizam, desde já, por período indeterminado e de forma gratuita, a divulgação pela Promotora dos projetos inscritos, respeitado, conquanto, o direito moral do autor. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – são aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação.

12.4 Os projetos a serem analisados devem ser resultado da criação intelectual dos participantes e/ou dos grupos no qual estejam inseridos (não podendo ser plágio e/ou cópia total ou parcial de outro projeto), sendo certo que eventual desrespeito às normas de propriedade intelectual será causa para desclassificação imediata, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil do inscrito infrator, além de eventuais perdas e danos à organização do CONCURSO ou quaisquer terceiros atingidos.

12.5 A adesão ao CONCURSO e sua edição 2014 não prevê concessão nem transferência ou renúncia aos direitos que correspondam a cada uma das universidades participantes e à Promotora em relação aos seus bens regulados por lei relativos à propriedade intelectual ou industrial; conservando, a cada uma, todos os direitos sobre seus respectivos nomes, logos, marcas, bases de dados e qualquer outro bem protegido pela legislação vigente em matéria tanto de propriedade intelectual como industrial.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As dúvidas e as controvérsias originadas de reclamações dos participantes do CONCURSO deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores; persistindo-as, devem ser submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.1.1. Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas por meio do portal de divulgação do CONCURSO, por meio do Serviço Fale Conosco, no endereço eletrônico: www.santander.com.br/universidades.

13.2 A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao CONCURSO, vírus, queda de energia, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*). A Promotora deverá responsabilizar-se quando tais problemas e falhas ocorrerem em sua rede.

13.3 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento do presente CONCURSO.

13.4 O número do Certificado de Autorização deste CONCURSO constará de forma clara e precisa em todo o material de divulgação, conforme art. 28 da Portaria 41 de 19/02/2008.

Esta promoção foi autorizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

Certificado de Autorização **SEAE/MF 03/0283/2014**